

PROC. ADMINISTRATIVO N° 2012.03/2023 DISPENSA N° 03/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2024

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA ALEXANDRE COELHO LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ n° 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG n° 070242832019-7, do CNPJ n°. 522.624.483-53, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ N° 34.152.898/0001-35, sediada na Praça Getúlio Vargas n° 10, Centro, Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, neste ato representada pelo Sr ALEXANDRE COELHO LOPES, Brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 059275752016-5 e do CPF n° 626.803.973-47, doravante denominada CONTRATADA, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2024, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n°14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de (Hospedagem; Banco de dados; Webmail; Tratamento e Processamento de Dados), Desenvolvimento do Portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, E_SIC, Ouvidoria, carta de Serviços, Execução do Portal da Transparência, acompanhado de monitoramento de sistema de terceiros, autoavaliação do Portal , Acompanhamento de Informações, Suporte e Treinamento, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 03/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		meses		





Contratação de empresa especializado para a prestação dos Serviços o (Hospedagem; Banco de dado Webmail; Tratamento e Processament de Dados), Desenvolvimento do Porticom extensão imalgovibre e locação o plataforma de transparência, E_SIGO uvidoria, carta de Serviços, Execução do Portal da Transparência acompanhado de monitoramento o sistema de terceiros, autoavantação de Portal.	de os; to da da CC, da	1.350,00	16.200,00
Portal , Acompanhamento o Informações, Suporte e Treinamento. VALOR GLOBAL	de	1.350.00	16,200.00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo específicado:

01 Poder Legislativo;

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULASEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

<u>Parágrafo Primeiro:</u> O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30° (trigésimo) dia consecutivo.

End: Rua Raimundo Evaristo n° 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 - Bairro São José - CEP: 65.870-000 -Pastos Bons - Maranhão E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 05 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente

CONTRATANTE

ALEXANDRE COELHO LOPES:34152898

ASSINATION OF FORMA GIGN POR ALEXANDRE COELH LOPES 34152898000613: Dados: 2024.01.05

000135 16.09.39 03100 ALEXANDRE COELHO LOPES-ME

ALEXANDRE COELHO LOPES – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Hadrigan de Silva Sauna CPF: 620.114.343-98

CPF: 019. 49p. 523-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024

Contrato nº 005/2024 Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA Contratada: AG MELLO ENGENHARIA L'IDA Objeto: Contratação de empresa para RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915720/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MARA A - GO Valor. R5 506.539,53 (quinhentos e seis mil e quinhentos e trinta e nove re nquenta e três centavos) Dotação: 016.0482.0501.1.008.449051 FICHA 253 FON 1/21 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 10/01/2024 À 31/12/2024 Data natura: 10/01/2024 Processo: 9092/2023 Tomada de Preço: 007/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO N° 9092/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA. GO; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2024: EMPRESA VENCEDORA: AG MELLO ENCENHARIA ITDA (CNP): 03.021.440/0001-13). A Integra do Resultado se Encontra Disponível no Site do Municipio: www.mararosa.go.gov.br

> ESTER LUIZA XAVIER FREITAS Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA de Termo ADESÃO A ATA ARP Nº 001/2023 - referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 - CIDRUS Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, publicado em 08/01/2024 no Diário Oficial da União. OBJETO: aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO INFANTIL composto de proteinas, vitaminas, minerais e fibra alimentar, sem lactose, pronto para consumo, disponibilizado em embalagens de 200 ml, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Nerópolis-GO. Onde se lê: ADESÃO A ATA ARP Nº 001/2024. Leia-se: ADESÃO A ATA ARP Nº 001/2023.

Nerópolis, 10 de janeiro o JOSÉ DOMINGOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 01/2024, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma metodologia que trabalhe empreendedorismo, trabalho, educação ambiental, e instigue a importância da educação financeira para estudantes e professores do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, incluindo assessoria pedagógica e capacitação de docentes, bem como fornecimento de material didático - pedagógico para docentes e alunos. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 26 de janeiro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br.

Planaltina - GO, 11 de janeiro de 2024 RICARDO FREITAS DE JESUS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2020; Pregão Presencial nº 016/2020; Processo nº 22293/2023; Objeto: aditivo de reequilibrio e prorrogação contratual, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço com disponibilidade de Máguinas pesadas e implemento, com operador, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, mediante o regime de empretiada global, conforme Termo de Compromisso nº 0352.741-90/2011/ Ministério das Cidades; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002. Pares: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO e Rentax Locações Ltda; Valor RS 6.708.089.28 (seis milhões, setezentos e oito mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); Data da Assinatura: 11/12/2023, Data de Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, Signatários: Paulo Faria do Vale pelo contratante e Mônica Tavares Gomes de Souza pela contratada.

Espécie: 6º Aditivo ao Contrato nº 132/2020; Pregão Presencial nº 003/2020; Processo nº Espécie: 6º Aditivo ao Contrato nº 132/2020; Pregão Presencial nº 003/2020; Processo nº 21330/2023; Objeto: Aditivo de reequilibrio e prorrogação contratual, referente à contratação de pessoa jurídica com disponibilização de veículos pesados com motorista, manutenção e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiros e cobertura assistência 24 horas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; mediante o regime de empreitada giobal, conforme Termo de Compromisso nº 0352-741-90/2011/ Ministério das Cidades; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002; Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO e Gran Locações de Equipamentos Ltda EPP; Valor R\$ 2.326.089,56 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Data da Assinatura: 08/12/2023; Data de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Signatários: Paulo Faria do Vale pelo contratante e Adriano Ferreira Diniz pela contratada.

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 01/2024 - Proc. Adm 2010.01/2023 - Ref: Dispensa Nº 01/2024. Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e Gella Melo Carvalho, CPF 498.737.503.63; Objeto: Contratação de Profissional especialitado para a Prestação dos serviços de Consultoria em Licitação e Contratos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa engislativa no exercício de 2024. Valor Global: RS 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais) mensal, pelo periodo de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oltenta reais). Dotação Orçamentária: 01 Podor Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.390.35.00 Serviços de Consultoria. Vigência: 12 meses: Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 4.133/21. Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Gella Melo Carvalho.

Contrato Nº 02/2024 - Proc. Adm 2010.02/2023 - Ref: Dispensa Nº 02/2024. Pa Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa ADTR Serviços De Informática CNPJ 17.422.433/0001-38; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prest dos Serviços de Locação de Software (Sistema Integrado de contabilidade, Sis Integrado de Folha de pagamento, Sistema Integrado de compras e Servidor em No

(Data center), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024. Valor Global: R\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, pelo periodo de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo: 01.031,0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Prazo de Vigência: 12 Meses. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Thaiane Maria Araújo Barroso, CPF 008.564.563.06.

Contrato № 03/2024 - Proc. Adm 2010.03/2023 - Ref. Dispensa № 03/2024. Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa Alexandre Coelho Lopes, CNPJ 34.152.898/0001-35; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de (Hospedagem; Banco de dados; Webmall; Tratamento e Processamento de Dados), Desenvolvimento do Portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, E. SIC, Ouvidoria, carta de Serviços, Execução do Portal da Transparência, acompanhado de monitoramento de sistema de terceiros, autoavaliação do Portal, Acompanhamento de Informações, Suporte e Treinamento, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: RŠ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 16.200.00 (dezesseis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Prazo de Vigência: 12 Meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei № 14.133/21. Data da Assiantura: 05/01/2024. Signafarios: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Alexandre Coelho Lopes, CPF 626.803.973-47.

Contrato Nº 04/2024 - Proc. Adm 2010.04/2023 - Ref.: Dispensa Nº 04/2024 - Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons-MA e a empresa Luziene Gomes de Sousa-ME, CNPJ 31.662.757/0001-74; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024 - Valor Global: R\$ 4.750.00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensal, pelo periodo de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: D1 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativa Administrativas, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -91. Prazo de Vigência: 12 Meses Base Legal: Art. 75, II, tel Nº 14.133/21. Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Luziene Gomes de Sousa, CPF 922.174.353-53.

Contrato Nº 05/2024 - Proc. Adm 2010.05/2023 - Ref.: Dispensa Nº 05/2024 - Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons-MA e a empresa Pedro Afonso & Silva Ltda, CNPJ 08.792.015/0001-41; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços Gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024 - Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Atv. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Prazo de Vigência: 12 Meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei Nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Pedro Afonso Fonseca de Sousa, CPF 792.297.783-20.

Contrato Nº. 10/2024 - Proc Adm Nº 2612.01/2023 - Inexigibilidade Nº 01/2024. Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa H M Assessoria e Consultoria Eireli, CNP1 17.273-95/0001-09. Espécie: Prestação de serviços. Objeto: Serviços de Consultoria Eireli, CNP1 17.273-95/5001-09. Espécie: Prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública. Base Legal: Art. 74. Inciso III da Lei Federal n° 14.133/21, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III letra "c", com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição. Valor Global Do Contrato: R\$12.000.00 (doze mil reais) em 12 (doze)parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$ 144.000.00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 08/01/24; Vigência: 12 Meses. Recursos Orçamentánios: 01.031.0001.2001.0000 Manut. das Atividades Administrativas 3.0.00.00 00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Ouras Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Signafários: Hygo Rodrigo Costa, CRC/MA 010609/0-3, CPF 799.588.933-04 e Valmireis Pereira de Souza, CPF nº522.624.483-53, Vereador Presidente e Contratante.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc Adm № 2612.01/2023 - Inexigibilidade № 01/2024. Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa H M Assessoria e Consultoria Eireli, CNP1 17.273.925/0001-09. Espécie: Prestação de serviços. Objeto: Serviços de Consultoria Jurídica. Base Legal: Art. 74, Inciso III da Lei Federal n° 14.133/21, por se tratar de contratação de serviços récnicos enumerados no inciso III letra "c", com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviavel a competição. Valor Global da Ratificação 8512.000,00 (doze mil reais) em 12 (doze)plarcelas mensais, totalizando o ador global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - Vigência: 12 Meses. Recursos Orçamentários: 01.031.0001.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.90.00.00 Outros Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Signatários: Hygo Rodrigo Costa, CRC/MA 010609/0-3, CPF 799-588-933-04 e Valmireis Pereira de Souza, Vereador Presidente. Pastos Bons-MA, 08/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2024 - SEDES. Referente Pregão Eletrónico n° 50/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DEGUST BUFFET E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73. OBJETOO objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de refeições prontas em marmitex, visando atender as demandas da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Programa Comida na Mesa (Lei 1.539/2021) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de RS 6.778.750,00 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reals). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-022.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Mariana Lima de Oliveira Borgneth (Contratante) José Amarildo Bezerra de Souza (Contratado). Bezerra de Souza (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2024 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico nº 53/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DINO ALIMENTOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.839.092/0001-97. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato à a Futura e veventual contratação de emprésa, para fornecimento de cestas básicas, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e empréso. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PRECO: O valor do presente Termo de Contrato é RS 600.067,62 (seiscentos mil sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OB.244.0819.2-036.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca Balsass. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Mariana Lima de Oliveira Borgneth (Contratante) Edson Dino Almeida Araújo (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO № 005/2024 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico nº 47/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNP) sob o nº







ORDEM DE SERVICOS

Pela presente Ordem de SERVICOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons. AUTORIZA a empresa ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ Nº 34.152.898/0001-35, sediada na Praca Getúlio Vargas nº 10, Centro, Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, executar os Serviços de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 03/2024, abaixo descritos nos sequintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de (Hospedagem; Banco de dados; Webmail; Tratamento e Processamento de Dados), Desenvolvimento do Portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, E_SIC, Ouvidoria, carta de Serviços, Execução do Portal da Transparência, acompanhado de monitoramento de sistema de terceiros, autoavaliação do Portal, Acompanhamento de Informações, Suporte e Treinamento, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

- 1. Valor Total: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
- 2. Forma de recebimento: Através de nota fiscal de empenho.
- 3. Forma de pagamento: Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 05 de janeiro de 2024.

Vereador Presidente

Publicado em 05.01.2024 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.